



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
**PLANO SEMESTRAL DE TRABALHO DOCENTE**  
**SEMESTRE:2 º2014**

**Campus** Campus Pouso Alegre  
**Diretoria/Coordenação geral** Diego César Terra de Andrade  
**Professor(a)** Marcelo Carvalho Bottazzini  
**Contato(s)** marcelo.bottazzini@ifsuldeminas.edu.br  
**Matrícula SIAPE nº** 1796641  
**Níveis de ensino que atua**  
Ensino básico e técnico: **Sim**                      Ensino superior: **Sim**                      Pós-graduação: **Não**

Regime de trabalho: **DE**  
Situação da ficha: **Enviada**  
Avaliador: **Ricardo Aparecido Avelino**

<b>Diretor/Coordenador</b>	
<b>Homologado em</b>	

<b>Atividades de Ensino</b>
aulas - aulas Latu Sensu -
<b>Atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação</b>
<b>Atividades de Extensão</b>
Atuação enquanto membro de Comissão Organizadora de Eventos • Diretor de Modalidade na jornada científica. Realização de palestras internas e externas ao campus • Palestra sobre qualidade de vida no ambiente de trabalho para servidores do campus.
<b>Atividades Administrativo-Pedagógicas</b>
Presidência/coordenação de Comissões e Órgãos Colegiados • Presidente do Colegiado Acadêmico (CADEM). Atuação enquanto membro de órgãos colegiados / comissão • Membro do Colégio de Dirigentes.
<b>Atividades de Representação</b>
<b>Outras Atividades Docentes</b>
Participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento • Curso de AutoCad 3 D.

<b>Justificativa</b>	Diretor Geral Pro-Tempore: 80 pontos.
<b>Pontuação</b>	91.5 pontos

\* Dispensado conforme Art. 31

**Art. 31** Poderá ficar sem carga horária de aula, o docente designado para exercer os cargos de Reitor, Pró-Reitor, Diretorias ligadas à reitoria, Assessoria Internacional, Diretor Geral, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, Direção do Departamento de Administração e Planejamento.

**Parágrafo único.** O Diretor Geral terá um limite de, no máximo, 5 % (cinco por cento) do total de docentes efetivos do campus sob sua administração para designar como atividade administrativa-pedagógica, sem a obrigatoriedade de desenvolver outras atividades. Nesta porcentagem, incluem-se Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional, Diretoria do Departamento de Administração e Planejamento ou equivalentes. Todos os cargos referidos, assumindo tais ações especificadas para cada um deles, têm a pontuação mínima reconhecida, ou seja, 80 (oitenta) pontos.

**Cargo:** Diretor-Geral Pró-Têmpore